

D1000 VAREJO FARMA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 12.108.897/0001-50

NIRE 33.300.294.066

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2022**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 dias do mês de abril de 2022, às 11h, na sede social da d1000 Varejo Farma Participações S.A. ("**Companhia**" ou "**d1000**"), localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, 2.150 – Bloco N, sala 306, Barra da Tijuca, CEP 22775-003.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Edital de convocação publicado no jornal Valor Econômico, nos dias 25, 28 e 29 de março de 2022, nas páginas E04, E02 e E02, respectivamente, conforme disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"). Ainda, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("**Instrução 481**"), os acionistas puderam exercer o seu direito de voto por meio do envio do boletim de voto à distância, sendo que para fins de quórum, consideram-se presentes os acionistas que: **(i)** estiveram fisicamente presentes (ou por meio de procurador) a esta Assembleia; ou **(ii)** exerceram o seu direito de voto por meio do envio do Boletim de Voto à Distância, nos termos da regulamentação aplicável. Instalada a Assembleia na presença de acionistas detentores de ações equivalentes a 60,31% do capital social da Companhia, atendido, portanto, o quórum legal para a instalação da Assembleia Geral Ordinária ("**AGO**") previsto no artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações. Presente a Sra. Rita Cristiane Ribeiro Carvalho, Diretora Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e o Sr. Fernando Perrone, Presidente do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia. Participou também o Sr. Leonardo Donato, sócio da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("**Auditores Independentes**"), que auditou as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 134, §1º da Lei das Sociedades por Ações.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fernando Perrone ("**Presidente**") e secretariados pela Sra. Rita Cristiane Ribeiro Carvalho ("**Secretária**").

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** examinar, discutir e votar as contas e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(ii)** deliberar sobre a destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(iii)** fixar o número de membros efetivos do Conselho de Administração e eleger tais membros, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia referente ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023; e, ainda, **(iv)** fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, foi registrado que, em atendimento ao disposto no art. 133 da Lei das Sociedades por Ações, foram publicados no jornal Valor Econômico no dia 25 de março de 2022, na página E3, relatório da administração e o parecer dos Auditores Independentes, bem como as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Em seguida, os senhores acionistas apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e tomaram as deliberações que seguem, abstendo-se de votar os legalmente impedidos e já contabilizados os votos proferidos à distância:

- (i)** Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade dos votos válidos proferidos (30.247.937), registradas as abstenções (270.000), as contas dos administradores, o relatório da administração, o parecer dos Auditores Independentes, bem como as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

- (ii) Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade dos votos válidos proferidos (30.247.937), registradas as abstenções (270.000), a absorção parcial do prejuízo acumulado, contra o lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no valor total de R\$ 1.979.356,82 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
- (iii) Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade dos votos válidos proferidos (30.517.937), a definição do número de 7 (sete) membros efetivos (incluindo 2 membros independentes) para compor o Conselho de Administração da Companhia, com base nos limites previstos no Estatuto Social.
- (iv) Aprovar, sem ressalvas, com 29.071.137 votos favoráveis (95,12%), com 1.176.800 votos contrários (3,83%) e com 27.000 abstenções (0,88%), a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração, cujos mandatos encerrar-se-ão na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no exercício de 2024:
- a. **Fernando Perrone**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 19.867, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 181.062.347-20, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Ayrton Senna, nº 2.150, Bloco N, Sala 306, CEP 22775-003, na condição de membro independente do Conselho de Administração;
 - b. **Sammy Birmarcker**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG nº 07.023.989-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 810.719.737-20, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Ayrton Senna, nº 2.150, Bloco N, Sala 306, CEP 22775-003, na condição de membro efetivo do Conselho de Administração;
 - c. **Rafael Augusto Kosa Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 10410331-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 025.912.347-10, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Ayrton Senna, nº 2.150, Bloco N, Sala 306, CEP 22775-003, na condição de membro efetivo do Conselho de Administração;
 - d. **Armando Sereno Diógenes Martins**, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, portador do documento de identidade RG nº 36.101.373-5, inscrito no CPF/ME sob o nº 818.876.717-49, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Ayrton Senna, nº 2.150, Bloco N, Sala 306, CEP 22775-003, na condição de membro efetivo do Conselho de Administração;
 - e. **Maximiliano Guimarães Fischer**, brasileiro, casado em regime da comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade (RG) nº 04.162.998, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 795.465.107-00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Avenida Ayrton Senna, nº 2.150, Bloco N, Sala 306, CEP 22775-003, na condição de membro efetivo do Conselho de Administração;
 - f. **Fernando Luiz dos Santos Gameleira**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 06364794, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 810.808.677-91, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Ayrton Senna, nº 2.150, Bloco N, Sala 306, CEP 22775-003, na condição de membro independente do Conselho de Administração; e
 - g. **Ricardo Figueiredo Bomeny**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 076704295, expedido pelo IFP/RJ,

inscrito no CPF/ME sob o 008.979.327-73, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Ayrton Senna, nº 2.150, Bloco N, Sala 306, CEP 22775-003, na condição de membro independente do Conselho de Administração.

Restou consignado que os Srs. Fernando Perrone, Fernando Luiz dos Santos Gameleira e Ricardo Figueiredo Bomeny cumprem os requisitos de independência estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado, conforme atestado pelos referidos conselheiros previamente à realização da AGO e a manifestação da Administração da Companhia constante na Proposta da Administração referente à presente AGO.

Tendo em vista que os acionistas minoritários que solicitaram a eleição por voto múltiplo não somaram o percentual mínimo de 5% do capital social votante da Companhia, restou prejudicada a deliberação de eleição por meio da adoção de voto múltiplo para os membros do Conselho de Administração. Outrossim, restou consignado que, tendo em vista que os acionistas minoritários que solicitaram a eleição em separado com indicação de um candidato como membro do Conselho de Administração, não somaram o percentual mínimo legal de 10% do capital social votante da Companhia, não houve eleição em separado do membro do Conselho de Administração.

Com exceção dos membros reeleitos, que permanecem em seus cargos, a posse do membro do Conselho de Administração ora eleito fica condicionada: **(a)** à apresentação da respectiva declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; e **(b)** à assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia e de acordo com o Regulamento do Novo Mercado.

- (v)** Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade dos votos válidos proferidos (30.517.937), a remuneração global anual da Administração no valor de até R\$ 6.253.422,63 (seis milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), considerando os impactos das contribuições previdenciárias (INSS) suportadas pela Companhia, incidentes sobre as remunerações fixa e variável para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022, a qual será individualizada pelo Conselho de Administração.

Consignar que, tendo em vista que os acionistas minoritários que solicitaram instalação do Conselho Fiscal não somaram o percentual mínimo de 2% do capital social votante da Companhia, nos termos do artigo 161, §2º da Lei das Sociedades por Ações, restou prejudicada, não tendo sido instalado o Conselho Fiscal para o exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2022.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que foi lida e aprovada por todos.

7. ASSINATURAS: Mesa – Presidente: Fernando Perrone; Secretária: Rita Cristiane Ribeiro Carvalho. Coordenador do Comitê de Auditoria: Fernando Perrone. Acionistas: Profarma Distribuidora de Medicamentos Farmacêuticos S.A.; Fabrício Saab; e RC Gestão Serviços e Soluções Administrativas Ltda.

Atesto que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.

Rita Cristiane Ribeiro Carvalho
Secretária